



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.495, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Faculta o uso de máscaras em todo o Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-1, com as exceções que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Lei nº 7.378, de 11 de maio de 2020, e o 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085, de 7 de julho de 2020 e

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/PI), constitui-se em Comitê consultivo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, nos termos das Portarias SESAPI/GAB Nº 0302, de 16 de março de 2020 e nº 354, de 24 de abril de 2020 retificada e republicada em 14 de janeiro de 2022, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022, nº 20.729, de 10 de março de 2022, nº 20.784, de 26 de março de 2022, e nº 20.907, de 13 de abril de 2022, que flexibilizam medidas restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos;

CONSIDERANDO que os dados do índice de monitoramento da pandemia da UFPI (icovidUFPI) mostram que a taxa de positividade para Covid-19 por RT-PCR, exame realizado pelo LACEN-PI, reduziu para 7,89% na 33ª semana epidemiológica, mas ainda permanece acima dos 5%, valor que o Centro de Controle e Prevenção de Doenças norte-americano indica para uma situação de controle da pandemia. <https://datastudio.google.com/u/0/reporting/44def55c-cdc7-4496-813f-08fb24ca9148/page/uuGkB>;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 456, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em aeroportos e aeronaves em virtude da publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril 2022, do Ministro de Estado da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a realização de reunião do COE em 22 de agosto de 2022 para avaliar a seguinte pauta: nova avaliação quanto a necessidade do uso obrigatório de máscaras ou flexibilização de seu uso nos diversos espaços,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, em todo o Estado do Piauí, o uso de máscaras em espaços abertos, semiabertos e fechados.

Parágrafo único. Nas seguintes hipóteses, permanecerá obrigatório o uso de máscaras:

I – em unidades/consultórios/estabelecimento assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

II – em transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como táxis e transportes por aplicativos;

III – em qualquer espaço, para idosos, gestantes e imunossuprimidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

Antônio Nêris Machado Júnior

Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri

Secretário do Desenvolvimento Econômico



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.0859P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da LC nº 17/96, com as alterações inseridas pelo Art. 3º da Lei nº 6.414/13, CORONEL, HUDSON LIMA XAVIER, Matrícula nº 5040791, Pasap nº: 12036830554, CPF nº: 304.799.673-34, RG nº: 1050686235, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 18.738,96 (Dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$ 18.594,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 18.738,96

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 162

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 287, de 09 de junho de 2022

Designa policiais militares para comporem Comissão de Recebimento de Viaturas da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, II da Constituição Estadual; o Art. 4º e art. 26, da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal do artigo 73, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parágrafo único, II do art. 40 e ainda alínea "a" e "b" do art. 42 do Manual de Controle Patrimonial aprovado pela Portaria nº 236, de 06 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a solicitação contida no a solicitação contida no Memorando Nº: 9/2022/PM-PI/CG/DPL-PM4,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014536/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Viaturas da Polícia Militar do Piauí:

I - Presidente: Maj QEOPM NVRR ALUÍSIO BATISTA DIAS, RGPM 105.018.683-0;

II - MEMBROS:

a) Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 10.11982-94;

b) Cap QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84.

III - Suplente: 2º Ten QEOPM NVRR JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO, RGPM 10.6094-84.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 288, de 09 de junho de 2022

Designa policiais militares para comporem Comissão de Recebimento de Material Bélico da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, II da Constituição Estadual; o Art. 4º e art. 26, da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal do artigo 73, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parágrafo único, II do art. 40 e ainda alínea "a" e "b" do art. 42 do Manual de Controle Patrimonial aprovado pela Portaria nº 236, de 06 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a solicitação contida no a solicitação contida no Memorando Nº: 9/2022/PM-PI/CG/DPL-PM4,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014536/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Material Bélico e Equipamento de Proteção Individual da Polícia Militar do Piauí:

I - Presidente: Maj QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92;

II - MEMBROS:

a) 2º Ten QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, RGPM 105113283-3;

b) 2º Ten QEOPM NVRR JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO, RGPM 10.6094-84.

III - Suplente: Cap QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84.



Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 289, de 09 de junho de 2022

Designa policiais militares para comporem Comissão de Recebimento de Material Mobiliário da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 109, II da Constituição Estadual; o Art. 4º e art. 26, da Lei nº 3.529/77 (LOB), e com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal do artigo 73, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parágrafo único, II do art. 40 e ainda alínea “a” e “b” do art. 42 do Manual de Controle Patrimonial aprovado pela Portaria nº 236, de 06 de maio de 2011,

CONSIDERANDO a solicitação contida no a solicitação contida no Memorando Nº: 9/2022/PM-PI/CG/DPL-PM4,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014536/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Material Mobiliário da Polícia Militar do Piauí:

I - Presidente: Cap QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.11525-94;

II - MEMBROS:

a) Cap QEOPM NVRR ANTÔNIO DE SENA SILVA, RGPM 10.4272-78;

b) Cap QEOPM NVRR LUCIMAR PEREIRA DE ANDRADE, RGPM 10.7786-86.

III - Suplente: Cap QOPM FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO, RGPM 10.11982-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 403, de 23 de agosto de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos Administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.026891/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o Capitão QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.11525-94, matrícula 085291-X, e o Cabo QPPM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94, matrícula 084891-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 013/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.239.237/0001-79; do Contrato nº 014/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO LTDA, CNPJ nº 34.573.548/0001-42; do Contrato nº 015/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.348.798/0001-37; do Contrato nº 016/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa DISTRIBUIDORA JVS LTDA, CNPJ nº 24.282.211/0001-22; do Contrato nº 017/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.897.450/0001-21 e do Contrato nº 018/2022 - celebrado entre a PMPI e a empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 28.766.496/0001-28, que tem como objetos a contratação de empresa para aquisição de Material de higiene e limpeza para atender demanda da PMPI.



§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 404, de 23 de agosto de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014687/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o Capitão QOPM JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.11005-93, matrícula 082876-9, PPH do BOPAer, e o 1º TEN QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16, matrícula 311236-5, PPH do BOPAer, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do contrato celebrado pela PMPI com a empresa HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ: 11.124.309/0001-00, no valor de R\$ 5.553,00 (cinco mil e quinhentos e



cinquenta e três reais), para fins de prestação de Serviços de Emissão e Revalidação do Certificado Médico Aeronáutico de 1ª Classe, com o objetivo de se cumprir requisito formal para obtenção de licenças e habilitações para os Pilotos de Helicóptero do BOPAer da Polícia Militar do Piauí, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 405, de 23 de agosto de 2022

Dispensa policial militar da função que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da alínea “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021877/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), o 1º Ten QEOPM JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA, RGPM 10.11045-93, Matrícula nº 083477-7.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 735



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ -
CBMEPI-PI**

Portaria Nº 199, de 22 de julho de 2022

Dispensas de funções de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º – DISPENSAR os Oficiais, abaixo relacionados, das respectivas funções do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí:

Cel. QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, da função da 5ª Seção do EMG do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Ten.-cel. QOBM/Comb. (GIP 10.11133) EGIDIO Nóbrega de Carvalho LEITE, matrícula nº 084167-6, das funções de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral e Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Ten.-cel. QOBM/Comb. (GIP 10.11131) Kelson Fernando CASTELO BRANCO da Silva, matrícula nº 084169-2, da função de Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Ten.-cel. QOBM/Comb. (GIP 10.11391) ANACLÉIA Diniz dos Santos, matrícula nº 084753-4, da função de Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Major QOBM/C (GIP 10.10750) Gilson LOPES da Silva, matrícula nº 082777-X, da função de Comandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2º SGBM/1º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 200, de 22 de julho de 2022

Designação de oficial para a função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, “a”, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR a Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.11391) ANA CLÉIA Diniz dos Santos, matrícula nº 084753-4, para função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 201, de 22 de julho de 2022

Designação de oficial para a função de Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, inciso II e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Major QOBM/C (GIP 10.7318) Francisco das Chagas TAVARES de Sousa, matrícula nº 013100-8, para função de Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 204, de 22 de julho de 2022

Designação de oficial para a função de Comandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (2º SGBM/1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, “a”, “2”, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Capitão QOBM/C (GIP 10.8050) EVARISTO Francisco Rodrigues, matrícula nº 014095-3, para função de Comandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (2º SGBM/1º GBM/CRBM-I-Meio-Norte/CBMEPI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

**Portaria Nº 212, de 22 de julho de 2022**

Designação de oficial para a função Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral e Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 24, Inciso I, art. 28-A, inciso IV, “c”, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.11131) Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva, matrícula nº 084169-2, para função de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral e Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral (Seção de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SECPT) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 227, de 01 de agosto de 2022

Designação de oficial para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 28-A, inciso IV, “e”, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.11391) EGIDIO Nóbrega de Carvalho LEITE, matrícula nº 084167-6, para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral (Seção de Relações Públicas, Ação Comunitária e Comunicação Social - SERPACS) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 229, de 01 de agosto de 2022

Designação de oficial para a função de Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 27, § 1º, Inciso I, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR o Major QOBM/C (GIP 10.10750) Gilson LOPES da Silva, matrícula nº 082777-X, para a função de Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Chefe da Seção de Atos/DGP, a qual já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)
Of. 864

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 043/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº 357045 para atuar como fiscal do Contrato nº 044/2022 celebrado entre esta Secretaria de Estado para inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI. Objeto do contrato: Aquisição de Produtos Odontológicos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 19 de agosto de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 151


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1622/2022

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação nos processos de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 109 da Constituição Estadual e considerando as determinações impostas no parágrafo 1º do art. 1º c/c inciso I e parágrafo 1º do art. 10, da Instrução Normativa n. 05/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação nos processos de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI:**

NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	CARGO
Pândia Lia Melo Freitas	368370-2	pandiafreitas@seduc.pi.gov.br	Integrante Administrativo da GPRP
Jader Batista Mendes	818992-7	jadermendes@seduc.pi.gov.br	Integrante Administrativo da GPRP
Danusa Arielly Cunha e Sousa	823476-X	danusasousa@seduc.pi.gov.br	Integrante Administrativo da GCD
Nelia Moreira Pereira da Silva	360323-7	neliasilva@seduc.pi.gov.br	Integrante Técnico da GTI
Odisley Soares Silva	159704-3	odisleysilva@seduc.pi.gov.br	Integrante Técnico da GTI
NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	CARGO
Ana Lourdes de Oliveira Macedo Monteiro	825883-0	anamonteiro@seduc.pi.gov.br	Integrante Técnico da GTI
Brenda Theresa Alencar Lobão Leite Félix	823431-X	brendafelix@seduc.pi.gov.br	Integrante Administrativo da UNAD
Arielma Denise de Oliveira Silva	354557-1	arielmadenise@hotmail.com	Integrante Administrativo da SUPEG
Fyallen Melo Vilarinho	804774-0	fyallenvilarinho@seduc.pi.gov.br	Integrante Administrativo do GSE

Art. 2º - Determinar que os setores requisitantes, no âmbito da execução dos respectivos processos administrativos de **Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**, deverão indicar no mínimo **01 (um) representante** para coordenar os procedimentos juntamente com a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com objetivo de realizar gerenciamento de risco e sugestões de minuta para o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que subsidiará a contratação, conforme a Instrução Normativa CGE-PI n. 05/2020;

Art. 3º - Os membros relacionados acima estarão disponíveis nos processos de contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para serem designados a compor a equipe de planejamento da contratação, formada de no mínimo 1 (um) Integrante Administrativo, 1 (um) Integrante Técnico e 1 (um) Integrante Requisitante, no âmbito da complexidade e da especificidade da demanda do objeto;

Art. 4º - A SEDUC poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, a ser definida pela chefia ou diretoria de suas respectivas áreas integrantes, conforme art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados;

Art. 6º - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando vigente até a data de 31 de dezembro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura**Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1640/2022

Teresina(PI), 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.017685/2020-56, alusivo à empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 10.659.927/0001-91, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 141 de 22/07/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 63/2022, de 22/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura**Secretário de Estado da Educação****Of. 173**
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150

Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 275, de 22 de agosto de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.013339/2022-67**.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **Thiago Carvalho de Sousa**, matrícula **268496-9**, Professor Associado I, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio/Capacitação, nos períodos de: **19/09/2022 a 17/12/2022** referente ao período aquisitivo **09/05/2012 a 08/05/2017** nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19/09/2022.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 458

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 110/2022**

Altera a Resolução CRM-PI nº 104/2021 que estabelece a criação, a composição e o funcionamento das Câmaras de Julgamento de Sindicâncias e do Pleno do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, de acordo com o disposto no artigo 10 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição e ajustar o calendário das Câmaras de Julgamento de Sindicâncias deste Conselho, em razão da demanda e da eficiência processual, agilizando os julgamentos das Sindicâncias para que seja cumprida a obrigação legal e regimental deste órgão;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Processo Ético-Profissional – CPEP (Resolução CFM nº 2.145/2016, alterada pelas Resoluções CFM nºs 2.158/2017, 2275/2020 e 2.278/2020); e a dinamização das competências da Corregedoria;

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária realizada por videoconferência em 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 8º da Resolução CRM-PI nº 104/2021, publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2021, p.15, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. As Câmaras de Julgamento de Sindicâncias, no total de 04 (quatro), serão compostas pelos seus membros, conforme relação contida no Anexo I desta Resolução”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

ANA CLÁUDIA LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO PIRES FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 104/2021

1ª Câmara:

- Sessão na primeira Terça-Feira de cada mês – de 10h às 12h30.

Membros:

- Ana Cláudia Louçana da C. A. Pires Ferreira
- Bruno Ribeiro de Almeida
- Dagoberto Barros da Silveira
- José Virgílio de Moura Bezerra
- Lúcia Maria do Rêgo Medeiros
- Luiza Ivete Vieira Batista
- Raimundo Nogueira de Sá Filho
- Rejane Martins Prestes

2ª Câmara:

- Sessão na segunda Quarta-Feira de cada mês – de 10h às 12h30.

Membros:

- Caetano Cortez Rufino Filho
- Gerardo Vasconcelos Mesquita
- Lia Cruz Vaz da Costa Damásio
- Luam Vieira de Almeida Diógenes
- Marcus Vinícius de Carvalho Souza

- Mariano Lopes da Silva Filho
- Patricia Dalia Medeiros
- Sérgio Ibiapina Ferreira Costa

3ª Câmara:

- Sessão na terceira Quinta-Feira de cada mês – de 10h às 12h30.

Membros:

- Elmarene Silva Athayde
- João Araújo dos M. Moura Fé
- Jolberto Gonçalves de Carvalho
- Leonardo Sérgio Luz
- Orlando Amorim Leite
- Paulo Matheus Pereira Nunes
- Ricardo Paranaguá de Carvalho
- Wallace Rodrigues de Holanda Miranda

4ª Câmara:

- Sessão na última Sexta-Feira de cada mês – de 10h às 12h30.

Membros:

- Adriano Pádua Reis
- Alberto de A. Burlamaqui do Rêgo Monteiro
- Antônio de Deus Filho
- Arquimedes Cavalcante Cardoso
- Elisiário Cardoso da Silva Júnior
- Gisleno Feitosa
- Mírian Perpétua Palha Dias Parente
- Suéllen Moura Lima

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

ANA CLÁUDIA LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO PIRES FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL
P P 7671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 230/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
Nº AA.152.1.000488/22-29

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Andréa Chaves Lima da Silva, Matrícula: 340755-1, para acompanhar o processo nº AA.152.1.000488/22-29, que tem como objeto: Cota de patrocínio da Campanha Líquida 2022, no período de 20/06 a 02/07, em Teresina-PI, ambos realizados pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - CDL; CNPJ: 06.510.499/0001-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 142/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.023833/2021-42, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicado no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, para registro de preços aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos odontológicos, medicamentos, reagentes com equipamentos em regime de comodato, gás de cozinha, equipamentos e mobiliário médico hospitalar/administrativo, manutenção de equipamentos médico hospitalares, material gráfico, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, material de construção, manutenção e reforma em geral, e ainda fórmulas lácteas, para atender a demanda da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, conforme solicitado no Ofício Nº: 4580/2022/SESAPI-PI/MDER/DG/DAF/CA/CPL(4940948), do Processo SEI Nº 00012.020662/2022-81.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria, observado o art. 51 da Lei 7.482/2021.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.
Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado -PGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração do Estado do Piauí

Of. 3410

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 145/2022 TERESINA (PI), 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00323.004033/2021-19, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI;

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando a aquisição de Tratores Agrícolas e Implementos.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria, obedecendo artigo 51º da lei 7.482/2021, publicada no DOE do dia 22/01/2021.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse



procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.
Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3419

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 5178402/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00226.000275/2022-12:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato n. 001/2020, para prestação de serviço de locação de 02(duas) máquinas fotocopiadoras laser - impressoras de grande porte, velocidade mínima de 40 págs./ minuto, com a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEP-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 218/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI(4975978);
- PARECER Nº 19/2021 (4902769)
- DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9171/2022(5006236) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
SEADPREV
Of. 3518

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 161/2022

TERESINA (PI), 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. nº 35 da Lei Complementar nº 28/2003, art. 19 e 20 da Lei nº 3.963 de 23 de outubro de 1984 e a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO NO CREDENCIAMENTO DE LEILOERIOS**, composta pelos membros abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

I – EFETIVOS:

- a) *Ángelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula nº 352919-3*
- b) *Matheus Mayran Oliveira Assunção – Matrícula nº 360369-5*
- c) *Annderson Felipe Bandeira Silva – Matrícula nº 352751-4*

II – SUPLENTE:

- a) *Eliane Maria dos Santos – Matrícula nº 008505-7*
- b) *Edilson Rabelo dos Reis – Matrícula nº 000467-7*
- c) *Fransinete Mendes Ribeiro – Matrícula nº 000831-1*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado de Administração e
Previdência
Of. 3060



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 158/2022 TERESINA (PI), 22 de AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que – **A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VII/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 91, no dia 12/05/2022, pág. 16, primeira errata publicado no Diário Oficial do Estado nº 95, no dia 18/05/2022, pág. 53, segunda errata publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, no dia 19/05/2022, pág. 70;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VII/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 91, no dia 12/05/2022, pág. 16, primeira errata publicado no Diário Oficial do Estado nº 95, no dia 18/05/2022, pág. 53, segunda errata publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, no dia 19/05/2022, pág. 70, conforme Processo Eletrônico SEI00012.001939/2021-95.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.001356/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Auditor Governamental, BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO, servidor efetivo desta Controladoria-Geral, matrícula: 318424-2, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 2016 a 2021 e deve ser, contados a partir de 03 de abril de 2023 à 02 de julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora - Geral do Estado do Piauí
Of. 1501

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEDEC Nº 099/2022**

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 088/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa E&A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 26.471.067/0001-60**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000478/2022-12, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 088/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NOS POVOADO BAIXA GRANDE, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PIAUI.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 341

PORTARIA SEDEC Nº 103/2022

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 092/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000065/2022-20, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 046/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 092/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ACESSO PI - 219 POVOADO PIEDADE, POVOADO JOSHULDA NEIVA ATÉ A PI 240 EXTENSÃO TOTAL DE 26,90 KM

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 349

PORTARIA SEDEC Nº 104/2022

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 093/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LDM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 19.831.664/0001-20**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000863/2021-71, Ref. À CARTA CONVITE nº 021/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 093/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCALIDADE MORRO DOS CLAROS, NA CIDADE DE OEIRAS – PI.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRICULANº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 351

PORTARIA – GAB Nº 0102/2022

Teresina/PI, 19 de agosto de 2022.

Considerando o recebimento do Ofício nº 1.614/2022-SS/DCP, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, notificando este Secretário de Estado da Defesa Civil, para apresentar defesa acerca das ocorrências relatadas no Relatório de Auditoria elaborado pela DFAE daquela Corte de Contas, constante dos autos do TC nº 009455/2022. Relativo a esta Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí, exercício financeiro 2022;

Considerando, que a ação a que se refere a referida Tomada de Contas consiste na aquisição e distribuição de filtros, buscando Cooperação Técnica com Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal para operacionalizar a entrega deles ao público alvo: famílias residentes nos municípios do semiárido piauiense atingidos pela seca, que se enquadram na política de assistência social do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) e recebem abastecimento de água pela Operação Carro Pipa;

Considerando, que até o presente momento, executou-se apenas a primeira etapa do Contrato nº 185/2021 – CPL/SEDEC-PI, equivalente a 5.887 unidades, no valor total de R\$ 891.880,50 (Oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor licitado, e cujos filtros adquiridos pela SEDEC-PI foram entregues às SASC's ou CRAS dos municípios, ou Instituições Sociais, responsáveis pela distribuição dos mesmos.

Considerando, em síntese, que dentre as recomendações e proposições encaminhadas a esta SEDEC-PI encontram-se: **a)**



sugestão de adoção de providências para adequação da segunda fase de implementação da política pública, de modo que haja a formalização da operacionalização dela com os entes públicos ou organizações sociais, para fiel cumprimento de seus objetivos; **b)** sugere que seja determinado à SEDEC-PI a implantação de registro dos beneficiários contemplados com a entrega dos filtros de barro, com a identificação do CPF e demais dados pessoais necessários, para fins de controle da execução da política e minimização dos riscos de sobreposição com a política pública a ser executada pela SASC; **c)** a instituição de mecanismo de monitoramento do desempenho e avaliação dos resultados da política pública executada, para assegurar que os resultados pretendidos sejam devidamente atingidos.

Considerando a necessidade de atendimento e adoção das medidas sugeridas no referido relatório, bem como, considerando a necessidade de determinar à Diretoria da Unidade de Defesa Civil - DUDC desta SEDEC-PI, o rigoroso e inarredável cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, bem como, das sugestões e orientações expedidas;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Diretoria da Unidade de Defesa Civil - DUDC, que adote imediatamente, as providências ao cumprimento das determinações e recomendações sugeridas no relatório de auditoria expedido.

Art. 2º. As propostas encaminhadas são as seguintes:

- a) Que na execução da segunda etapa da política de entrega dos filtros de barro observe os critérios de seleção dos beneficiários contidos no projeto intitulado "AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT FILTRO COMPACTO COM VELA TRADICIONAL PARA FAMÍLIAS DOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA";
- b) A realização, em banco de dados, do registro dos beneficiários contemplados com a entrega dos filtros de barro, com identificação do CPF e demais dados pessoais necessários, para fins de controle da execução da política e minimização dos riscos de sobreposição com a política pública a ser executada pela SASC;
- c) A instituição de mecanismos de monitoramento do desempenho e avaliação dos resultados da política pública executada para assegurar que os resultados pretendidos serão devidamente atingidos;
- d) A realização do cadastro das execuções contratuais no Sistema Contratos Web, nos termos do art. 14-A, da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2017;
- e) Formalização de ajustes de cooperação técnica com os entes operadores da política, que deve identificar o responsável e contemplar todos os requisitos para fiel execução dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, tais como o estabelecimento de prazos para as entregas, providências em caso de recebimento de objeto incompleto ou avariado, identificação dos beneficiários, ou, pelo menos, a indicação precisa dos critérios de seleção dos beneficiários da política auditada, forma de como os registros dos beneficiários deveriam ser realizados para fins de posterior acompanhamento pelos técnicos da SEDEC, dentre outras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC/PI
Of. 451

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria N.º DGE/188/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, MATRICULA: 360388-1**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Urbanização da PI-225, na entrada da cidade de Santa Cruz dos Milagres, com extensão total de 1,57 km, contemplando uma área de 3.668,60 m², compreendendo calçadas para caminhada com Bancos e Postes de Identificação, bem como Rampas de Acesso e Piso Táteis para Acessibilidade, conforme o disposto no contrato PJU/063/2022 e Ordem de Serviço nº 023/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Agosto de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Of. 331

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 251/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 137/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 137/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça no município de Agua Branca – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**PORTARIA Nº 252/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 159/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 153/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.319,60m² de vias públicas no município de São Luís do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 253/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 146/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 146/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação De Equip. E Adm. De Obras Eireli – CNPJ 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.680,00m² de vias públicas no município de Picos – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação De Equip. E Adm. De Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 254/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 161/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 161/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação De Equip. E Adm. De Obras Eireli – CNPJ 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.846,30m² de vias públicas no município de Piracuruca – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação De Equip. E Adm. De Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Of. 1166**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**

PORTARIA Nº. 198/2022 – GDG

Teresina-PI, 15 de Julho de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 10 de janeiro de 2022 nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.082.005165/2022; nº030.082.005367/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário o **DESPACHANTE JOÃO JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA**, RG:2824.669 SSP-PI, CPF:339.656.763-34 e CRDD/PI nº 105/2015, situado na Avenida Cândido Aleixo,910, bairro: Centro, CEP: 64500-000, Oeiras/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 165

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ANTARES RÁDIO E TV EDUCATIVO DO PIAUÍ**

PORTARIA nº 013/2022 Teresina - PI, 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar **ALLYSSON GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº **341197-4** para responder pela cargo de Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, em substituição, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, matrícula nº **112910-4**, no período 17 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ

Presidente da Fundação Antares Rádio e TV Educativa do Piauí

Of. 091

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1647/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização das Ordem de Fornecimentos, celebrados entre a SEDUC e as empresas LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ - 13.825.298/0001-10, NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ - 17.930.162/0001-21, P. F. MEOTTI LICITAÇÕES LTDA, CNPJ - 34.133.591/0001-97, que trata da aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de Análise de Açúcar e Alcool, (itens frustrados), para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional no bojo do Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Função	Telefone	E-mail
01	Bruna Jasciane Vital de Abreu Gonzaga Araújo	815386-8	028.749.503-51	Gestora de Contrato	(86) 99929-1076	brunaraaujo02@seduc.pi.gov.br
02	João Lopes da Silva	812009-9	462.490.953-49	Fiscal de Contrato	(86) 99828-8700	joaosilva04@seduc.pi.gov.br
03	Maria Adélce de Freitas Silva	353281-0	183.444.293-15	Fiscal de Contrato	(86) 99809-7408	mariasilva35@seduc.pi.gov.br
04	Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva	8058687	025.462.163-50	Fiscal de Contrato	(89) 99420-8074	tassiosilva@seduc.pi.gov.br

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 23 de agosto de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 502



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1646/2022

Teresina(PI), 23 de Agosto de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 260/2022,
referente ao RDC 117/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 260/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA F M LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma e Ampliação do CEEPRU FREI JOSÉ APICELLA, localizada no município de Guadalupe – PI, no bojo do RDC 117/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Tallyta Cássia Sousa Lopes.	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86)99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de Agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 797

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 17, de 24 de agosto de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo especificado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
Contrato 17/2022	RONEY DE ARAÚJO ROCHA	NOME: JOSÉ MASCIONÍLIO DE CARVALHO MATOS, CPF: 343.028.593-34 TEL: 99467-5012, EMAIL: mascionilio.matos@segov.pi.gov.br	338822-X	Patrimônio	Desinstalação e instalação de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI
Processo 0001.004073/2022-75	07172490347	CNPJ: 35.782.707/0001-81			

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 455/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício/GAB/PRES/Nº 58/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, que solicita a retificação do item 2 da Resolução Nº 424/2021, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina-PI;
- b) A Declaração de Impacto Financeiro referente à habilitação dos Serviços de Alta Complexidade em Eletrofisiologia do Hospital Universitário – HU/UFPI;
- c) A Resolução CIB-PI Nº 275/2022, de 22 de abril de 2022, que aprovou a retificação no item I da Resolução CIB-PINº 424/2021;
- d) A exiguidade de tempo hábil até próxima Reunião Ordinária da CIB e o prazo para responder a diligência do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01. Aprova a solicitação de alteração da Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular para Centro de Referência de Alta Complexidade Cardiovascular, para o Hospital Universitário – HU UFPI, CNES: 3285391, Código Município: 221100, Teresina, Piauí;
02. Aprovar a retificação no item 2 da Resolução CIB-PI Nº 424/2021, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina-PI;

Onde se lê:

2. Aprovar a Solicitação de Habilitação de Serviços de Alta Complexidade em Eletrofisiologia para o Hospital Universitário – HU UFPI, CNES: 3285391, Código Município: 221100, Teresina, Piauí.

Leia-se:

2. Aprovar a Solicitação de Habilitação de Serviços de Alta Complexidade em Eletrofisiologia para o Hospital Universitário – HU UFPI, CNES: 3285391, Código Município: 221100, Teresina-Piauí, com o Impacto Financeiro Anual de R\$ 358.823,61 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), e mensal de R\$ 29.901,96 (vinte e nove mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos).
03. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 456/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- c) O Ofício Nº 10/08/2022 – SMS, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, referenciado em proposta com nº 13770.802000/1220-09 junto ao Ministério de saúde;
- d) A necessidade de atualização da data de assinatura da resolução para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 376/2022, de 25 de maio de 2022.
2. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
3. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Oriente do Piauí/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRADE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 5345



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

Portaria Nº 190, de 23 de agosto de 2022

Nomeação de fiscais do Contrato nº 010/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **EUROPA INVESTIMENTOS LTDA.**, em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

ASECRETÁRIADASECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00017.001213/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 010/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **EUROPA INVESTIMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº 04.443.021/0002-13, os servidores: **Dreide Rodrigues de Santana, Matrícula 338753-4 e Ticiany Glaydes Batista Lima de Sousa, Matrícula 366975-X**, como titular e suplente, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de aluguel de espaço de evento e alimentação (almoço), visando a realização do SEMINÁRIO Planejamento e Desenvolvimento Territorial, nos dias 23 a 25 de agosto, para atender as necessidades da SEPLAN/PI;

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento**, em 24/08/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 871

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001213/2022-93
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	22004435 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 - SEPLAN/PI
CONTRATADA:	EUROPA INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	04.443.021/0002-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços de aluguel de espaço de evento e alimentação (almoço), visando a realização do SEMINÁRIO Planejamento e Desenvolvimento Territorial, que será realizado de 23 a 25 de agosto, para atender as necessidades da SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	19/08/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.128. 0010. 4135 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS:	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00095
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022NO08306
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Esdra Márcio Bezerra Lima pela CONTRATADA.

FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA - SEPLAN/PI

Of. 871


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000828/2022-88
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de construção de uma praça na Rua Sirineu São Lima, no município de São Raimundo Nonato-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Régo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 13 de setembro de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 226.645,58 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00590

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001067/2022-81
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de construção de passagem molhada no Povoado Várzea da Cruz no município de Oeiras-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Régo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 13 de setembro de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 390.798,19 (trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00598

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000979/2022-36
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 3.164,00 m² em paralelepípedo, no município de Cristino Castro-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Régo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 13 de setembro de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 408.906,62 (quatrocentos e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00589

Of. 663

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0113/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Landri Sales –PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Recuperação de Estrada Vicinal do povoado Jorge Gaúcho com extensão total de 19,400 km no município de Landri Sales - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Delismon Soares Pereira.

Of. 672

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ: 06.772.859/0001-03. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção da Praça Ecológica Bela Vista, situada no loteamento Residencial Parque Bela Vista, Bairro Santa Luzia, com área total de 4.080 metros quadrados no município de São Raimundo Nonato-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Carmelita de Castro Silva.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0114/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Campo Maior -PI, CNPJ: 06.716.880/0001-83. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção do Refeitório da creche Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunes no município de Campo Maior - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e João Félix de Andrade Filho.

Of. 675

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços nº 038/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 16.739,31 m² de vias públicas no município de Bom Jesus - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 26 de agosto de 2022. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 338

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUCAVISO DE RETIFICAÇÃO
DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 176/2021, publicado no DOE n. 248 de 19 de Novembro de 2021 p. 68, onde se lê "Programa de Trabalho 12.368.0002.1956", leia-se "Programa de Trabalho 12.368.0002.1957".

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de Agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação de obras/SEDUC-PI

Of. 795

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 126/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 126/2022, processo Administrativo - SEInº00011.017531/2022-26, cujo objeto: Reforma e Ampliação U.E. Martin Pinheiro, localizada no município Palmeira do Piauí - PI. Em que foi homologada a empresa: W B FERREIRA EIRELI (CPNJ: 10.230.003/0001-75), no valor homologado de R\$2.432.612,22 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 796

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

SEM COBERTURA CONTRATUAL CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº
06.554.729/0001-96.

CREDORA: RMP Construções e Serviços, CNPJ 42.543.471/0001-96 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.039877/2022-85

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 593.604,49 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente aos serviços da 1ª e única medição da reforma do CETI Felon Castelo Branco, localizado no município de União - PI, no período de 10/01/2022 a 22/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NOTA DE RESERVA: 2022NR02328 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 142/2022	
Nº do processo SEI	00313.002680/2019-91
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma e ampliação da Unidade Escolar São Francisco de Assis, localizada no município de Curral Novo - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.ccmprasgovernamentais.gov.br UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/09/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 947.475,86 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR00680/2020NR00935/2021NR00157/2022NR01553/2022NR01554

Of. 794

ERRATA

Processo nº 00011.051931/2021-80

No **EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022** elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no **DOE Nº 154, 10/08/2022, pág.74 (Of. 318)**

Onde se lê:

LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA	36	Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes veiculo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensioativo biodegradável. Caixa com 24 unidades. MARCA: DULAGO	Caixa	155	35,49	R\$ 5.500,95
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 18.575,67

Leia-se:

LOTE	Nº DO ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA	36	Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes veiculo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensioativo biodegradável. Caixa com 24 unidades. MARCA: DULAGO	Caixa	155	25,49	R\$ 3.950,95
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 17.025,67

(assinado eletronicamente) Ellen

Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nr. 01 AO CONTRATO Nº 031/2022.

Processo SEI nº 00114.000015/2022-12.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI.
CNPJ do Contratado: 02.725.914/0001-45.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 17/10/2022..
Data de Assinatura do Aditivo: 18 de agosto de 2022.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes
e Pela Contratada: Leandro Machado Paço.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 1259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000371/2022-28, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 2.950 M² de pavimentação em paralelepípedo da rua Luís Eugênio trecho 01, rua Luís Eugênio trecho 02 e rua projetada 01 na zona urbana do município de Alto Longá - PI

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 030/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 030/2022 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, a empresa CASA FORTE CONSTRUTORA, que apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 360.593,36 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451. 0008. 3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 23 de agosto de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1277

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 036/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de rede elétrica em 13,8KV protegida, rede de baixa tensão 380/2022V do tipo, iluminação pública com uso de lâmpadas de LED e instalação de uma subestação de KVA, na localidade Buritizal e Aprazível no município de Novo Oriente – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000376/2022-51. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 – IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia quatro de agosto de dois mil e vinte dois às nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1280

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 036/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de rede elétrica em 13,8KV protegida, rede de baixa tensão 380/2022V do tipo, iluminação pública com uso de lâmpadas de LED e instalação de uma subestação de KVA, na localidade Buritizal e Aprazível no município de Novo Oriente – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000376/2022-51. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: IPELC – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 229.373,56 (duzentos e



vinte e nove mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1282

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma passagem molhada no rio Piauí, localidade Marmeleiro, no município de São Joao do Piauí – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000185/2022-99. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 – SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia quatro de agosto de dois mil e vinte dois as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos,

Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1284

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma passagem molhada no rio Piauí, localidade Marmeleiro, no município de São Joao do Piauí – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000185/2022-99. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.582.835,34 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000469/2021-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000995
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 04/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666,
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	07.166.919/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de conclusão de Ponte no Povoado Baixinha, zona rural do município de Sigefredo Pacheco, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	23 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 247.962,68 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00299
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08433
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Josiel Ribeiro dos Santos.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2022.	
Nº do Processo SEI	00010.000440/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22002037
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666,
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 4.782,05 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana, do município de Campo Maior, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	23 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 495.009,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil, nove reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00179
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08435
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Iranildo Barbosa Almeida

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1272

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Oriente - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000233/2022-49. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 2 – DREAM CONSTRUTORA (R M AMORIM EIRELI) 3 – ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018-900, Fone: (0XX86)3216-3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1273

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Oriente - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000233/2022-49. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADAS: 1 – PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 2 – DREAM CONSTRUTORA (R M AMORIM EIRELI) 3 – ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 82.572,78 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);



2ª Classificada: DREAM CONSTRUTORA (R MAMORIM EIRELI), que apresentou carta proposta no valor de R\$ 83.586,20 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); 3 – Classificada: ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 83.766,88 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos, estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 19/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAMPOS E PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TOMAZ DA COSTA FILHO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER ANEXO À ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. LICITANTE VENCEDOR: ITENS 01 e 02 - EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 11.695.815/0001-59. ITEM 1- CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAMPOS, com o valor global de R\$ 766.840,47 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos); ITEM 2 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TOMAZ DA COSTA FILHO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER ANEXO À ESCOLA com o valor global de R\$ 610.736,19 (seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.377.576,66 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Parnaíba (PI), 22 de agosto de 2022. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P P 7667

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 029/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: GERALDO DIVINO DOS REIS ME, CNPJ nº 05.198.596/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de reforma e ampliação de unidade de saúde no município de Francisco Macedo - PI. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, I) c/c Decreto nº 10.922/2021. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 99.392,70. Assinatura: 19/08/2022. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 19 de agosto de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
P P 7659

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:066/2022. PROCESSO Nº: 066/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA GADELHALTDA,CNPJ: 04.275.142/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS. VALOR: R\$ 118.733,60 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM/FMS/ICMS / RECURSOS PROPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO.ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2022 A 18 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 19 de agosto de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 066/2022, procedimento nº 018/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto da empresa: GRAFICA E EDITORA GADELHALTDA, CNPJ: 04.275.142/0001-12, com o valor de R\$ 118.733,60 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Patos do Piauí - PI, 19 de agosto de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 066/2022, Procedimento nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa GRAFICA E EDITORA GADELHALTDA, CNPJ: 04.275.142/0001-12, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, 19 de agosto de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P P 7662



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/034/2017**

PROCESSO SEI: nº 00016.000657/2022-11

OBJETO: A 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, para a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, decorrente de adequação técnica e revisão de projeto de engenharia, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído, na Rodovia PI-256, trecho: Entr. PI-257 (Curimatá)/Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253 km.

VIGÊNCIA: 36 meses, conforme Cláusula Sexta do respectivo Contrato.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da adequação técnica e revisão de projeto de engenharia descrito na Cláusula Primeira, passará o valor inicial do contrato, somado ao valor do terceiro termo de aditamento, de R\$ 35.926.673,80 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 40.635.677,98 (quarenta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) com um acréscimo de R\$ 4.709.004,18 (quatro milhões, setecentos e nove mil, quatro reais e dezoito centavos), correspondendo ao reflexo final de 12,79%, tendo em vista que parte da alteração resultante do valor gerado pelo Terceiro Termo de Aditamento não é computado para efeito do cálculo do limite de 25% definido pela Lei 8.666/93, uma vez que foram alterações qualitativas realizadas no pacto, para substituição do DMT de Aquisição da Brita da Mineradora de Curimatá para o município de Floriano e também dos reflexos advindos da execução dos serviços emergenciais para restabelecimento do tráfego e dos obstáculos provocados na rodovia pelas fortes chuvas na região, conforme Decreto 003 do Município de Curimatá, datado de 11 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual 20.480, de 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2022.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00531

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03185

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Of. 183

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 045 / 2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL/DER/PI comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada que teve o Aviso de Resultado e Classificação das Propostas de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 157, página 41, edição do dia 17 de agosto de 2022 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/ Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão.

Onde se lê:

(...)

1º lugar: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 470.391,66 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 490.390,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se:

(...)

1º lugar: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 470.391,66 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 490.390,55 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DATOMADA DE
PREÇOS Nº 051/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 892.698,89 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); 2º lugar: F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA, valor da proposta: R\$ 915.145,70 (novecentos e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DATOMADA DE
PREÇOS Nº 052/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.369.832,81 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos); 2º lugar: RC CONSTRUÇÕES EIRELI, valor da proposta: R\$ 1.387.916,42 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI
Of. 333

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO****TOMADA DE PREÇOS 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001283/21-82**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 32/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, **que a sessão para abertura de preços deste procedimento licitatório fica previamente marcada para o dia 02 de setembro de 2022 às 10h00min.**

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 24 de agosto de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022
PROCESSO SEI 00319.000671/2022-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001788/22-03**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 27 de setembro de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, TRECHO 01: SÃO JOSÉ DO PEIXE/ENTRONC. PI 141 (99,50KM) - TRECHO 02: ENTRONC. BR 316/SÃO FÉLIX (26,09KM) - TRECHO 03: STA CRUZ DOS MILAGRES/SÃO JOÃO DA SERRA (38,30KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 163,89KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 8.756.061,78 (oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil sessenta e um reais e setenta e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 117; Nº SIAFE: 22004841 e Nota de Reserva: 2022NR00496. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.**

Teresina/PI, 24 de agosto de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 821

EXTRATO DE ADITIVO**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/
2022.**

PROCESSO SEI: 00319.000454/2022-11.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Seletiv – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 13.224.659/0001-73).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Natureza: 33.90.97; Programa de trabalho: 46.101.04.122.0010.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 O objetivo do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 29/2022 – SETRANS/PI, relativo ao item 01 – Digitador do pregão eletrônico nº 008/2020- da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, de 11 (onze) unidades para 08 (oito) unidades, o que representa uma supressão de 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fundamento no art.65, I, “b” da Lei 8.666/1993. 1.2 O novo valor mensal do contrato é de R\$ 25.184,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

Of. 823

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
Nº 03/2022 – SETRANS/PI**

Processo Administrativo: AA.319.1.690/22-63.

Nota de Reserva: 2021NR00475

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes, (CNPJ 08.809.355/0001-38)

Contratado: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, (CNPJ 08.112.107/0001-03).

Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida referente ao período 15 de abril de 2022 a 21 de junho de 2022, que tinha por objeto a execução dos serviços de Administração do Aeroporto de Floriano/PI, referente ao Contrato 14.2016

Valor: R\$ 291.584,84 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0008; AÇÃO (Proj/Ativ/Op. Esp): 1888; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

Data de assinatura: 24/08/2022

Assinam: Maria Vilani da Silva (contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
Nº 04/2022 – SETRANS/PI**

Processo Administrativo: AA.319.1.692/22-89.

Nota de Reserva: 2021NR00476

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes, (CNPJ 08.809.355/0001-38)

Contratado: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, (CNPJ 08.112.107/0001-03).



Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida referente ao período 15 de abril de 2022 a 21 de junho de 2022, que tinha por objeto a execução dos serviços de Administração do Aeroporto de Picos/PI, referente ao Contrato 15.2016

Valor: R\$ 306.613,47 (trezentos e seis mil e seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0008; AÇÃO (Proj/Ativ/Op. Esp): 1888; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

Data de assinatura: 24/08/2022

Assinam: Maria Vilani da Silva (contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Nº 05/2022 – SETRANS/PI

Processo Administrativo: AA.319.1.691/22-76.

Nota de Reserva: 2021NR00474

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes.(CNPJ 08.809.355/0001-38)

Contratado: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, (CNPJ 08.112.107/0001-03).

Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida referente ao período 15 de abril de 2022 a 21 de junho de 2022, que tinha por objeto a execução dos serviços de Administração do Aeroporto de São Raimundo Nonato/PI, referente ao Contrato 16.2016

Valor: R\$ 399.660,02 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0008; AÇÃO (Proj/Ativ/Op. Esp): 1888; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

Data de assinatura: 24/08/2022

Assinam: Maria Vilani da Silva (contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (contratada)

Of. 824

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 102/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000621/2022-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000437/22-47

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA EPP (CNPJ Nº 16.642.835/0001-85).

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M²

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 116/100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895.

VALOR: R\$ 1.507.269,40 (um milhão e quinhentos e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00282 e 2022NR00477

Nº SIAFE: 22002092

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO8408 e 2022RO8409

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Francisco Iranildo Bezerra Junior, pela Contratada.

Of. 825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000478/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003399
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	E&A CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.471.067/0001-60
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NOS POVOADO BAIXA GRANDE, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PIAUI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	18 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 373.603,24 (Trezentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00237
Nº RO no SIAFE	2022RO08209
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000065/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001718
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.962.822/0001-14
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ACESSO PI - 219 POVOADO PIEDADE, POVOADO JOSHULDA NEIVA ATÉ A PI 240 EXTENSÃO TOTAL DE 26,90 KM.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	23 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 921.414,67 (Novecentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00151
Nº RO no SIAFE	2022RO08421
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ARCÊNIO PEREIRA DE SÁ NETO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 349



EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000863/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006622
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 021/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LDM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	19.831.664/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCALIDADE MORRO DOS CLAROS, NA CIDADE DE OEIRAS -PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	23 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 106.899,62 (Cento e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00299
Nº RO no SIAFE	2022RO08444
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 351

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000240/2021-06
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº 006/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99
Contratado	RM Comércio, Serviços e Representações LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.251.694/0001-32
Resumo do objeto aditivo	Consiste na alteração dos prazos de execução e vigência do contrato de nº 043/2021, relativo à obra de EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM NOVAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO, ESTADO DO PIAUÍ.
Data de assinatura do aditivo	23 de agosto de 2022
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: WALDÍVIA MARIA CONRADO MARTINS

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 451

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022

Processo n.º 00028.020005/2022-64

Participes: Município de Simões-PI, CNPJ N.º 06.553.853/0001-37 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-13

Área de Policiamento: Subárea da 2ª Cia/20º BPM/CPSE/DGO/PMPI

Recursos: o Ajuste não envolve transferência de recursos do Tesouro do Estado do Piauí

Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: José Wilson de Carvalho - Prefeito Municipal de Simões-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 5866

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º 00028.009956/2021-00

Participes: Município de Porto Alegre do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.613.513/0001-30 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará ser de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês e/ou até R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais)/ano

Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 – Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-24;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/10º BPM/CPCE/DGO/PMPI

Recursos previstos: o Ajuste não envolve recursos do Tesouro do Estado do Piauí

Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Márcio Neiva Martins – Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 5867

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico n.º 003/2022-CPL/SESAPI
Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PI n.º 00012.015295/
2021-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, realizada no dia 06/04/2022, às 10h, horário de Brasília, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Janayna Daniel Nery Rêgo - Pregoeira
Hermes Nunes Leitão - Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 245


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
CONVITE Nº 02/2022-CPLO/SESAPI-SEGUNDA REPUBLICAÇÃO.	
Nº do Processo SEI	00012.004273/2021-27.
Modalidade de Licitação	CONVITE.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Execução da obra de adequação para Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde – CPLO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Dia e hora da Abertura	Abertura: Dia 02/09/2022 às 9h00min.
Valor global estimado	R\$ 195.394,81 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17. Unidade Orçamentária - 101. Programa - 0001. Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2000) Função - 10. Subfunção - 122.
Fonte de recursos	100.
Natureza de Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02056.

Maria das Graças Rufino
Presidente da CPLO/SESAPI

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 246

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.004276/2021--27.

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através de sua Pregoeira e Autoridade Superior, tornam público que a supracitada licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos e Material Permanente a fim de suprir a necessidade da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, cuja abertura fora realizada no dia 24/08/2022, às 09h00min, **endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, foi declarada DESERTA, por ausência de interessados.**

Teresina-PI, 24 de agosto de 2022.

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011130/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$252.139,12 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO- PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011132/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$479.410,24 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO- PIAUI HOSPITALAR LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013607/2022-34
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$960.159,75 - (Novecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO- PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006181/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$122.212,06 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e doze reais e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO- PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021495/2022-95
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.495.0004/0001-70
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$200.210,43 (Duzentos e dez reais e quarenta e três centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX :- LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008009/2022-43
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088//0001-07
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$53.527,41 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR SOARES CARVALHO - 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009743/2022-20
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$11.107,50 (Onze mil cento e sete reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : MOZAR SOARES CARVALHO - 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009613/2022-97
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada:: MOZAR SOARES CARVALHO - 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009744/2022-74
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$8.213,50 (Oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : MOZAR SOARES CARVALHO - 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021368/2022-96
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 289.378,65 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021377/2022-87
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 453.364,23 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021389/2022-10
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 608.745,44 (seiscentos e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/08/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Of. 5295

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.306/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**, a favor da empresa **PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.657.358/0001-67**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 627.725,66 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – DEMANDA 06 (SEIS) MESES**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, na rubrica 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos gêneros alimentícios pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.306/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – DEMANDA 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.657.358/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 627.725,66 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, na rubrica 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 186/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 0.003.581/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 17.129.904/0001-14

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES para suprir a demanda do Hospital Getúlio Vargas - HGV e do Hospital Regional Justino Luz - HRJL por um período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 398.502,48 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 182/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 0.0050.0001/2022-64/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.933.805/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DEMANDA 12 (MESES) para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 54.048,00 (Cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 191/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 080/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.698/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI.

CNPJ: 11.229.270/0001-95

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS para um período de abastecimento de 12 (doze) meses, para atender as necessidades

dos Hospitais administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 192/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 080/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.698/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI. CNPJ: 01.765.178/0001-96

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS para um período de abastecimento de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Hospitais administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 146.200,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELLI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022/FEPISERH

DISPENSADA LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.674/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAIS SAUDE EIRELLI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor do Contrato: R\$ 793.274,93 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/ Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAIS SAUDE EIRELLI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2021/
FEPISERH**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.672/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI.**

CNPJ: 01.765.178/0001-96

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES –
DEMANDA ANUAL – 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV E HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ – HRJL.**

**Valor do Contrato: R\$ 1.098.712,30 (Um milhão, noventa e oito mil,
setecentos e doze reais e trinta centavos)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material
Hospitalar.**

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na
imprensa oficial do Estado do Piauí**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001913/2021-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004243
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.789/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - 06 (seis) auxiliares administrativos.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	24/08/2021
Valor global	R\$ 82.996,08 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RC06050
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1479

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001293/2022-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004243
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.789/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - 07 (sete) auxiliares administrativos.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	24/08/2022
Valor global	R\$ 290.486,28 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RC08418
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1503

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 47/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO
CONTRATO Nº 21/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MRA CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 13.042.814/0001-30**

**OBJETO: Execução de obras de melhorias e ampliações do sistema de
abastecimento de água da cidade de Amarante, no Estado do Piauí.
ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao
objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 24,98% (vinte e
quatro vírgula noventa e oito por cento), o Contrato terá um aumento
no valor total de R\$ 123.660,11 (cento e vinte e três mil, seiscentos e
sessenta reais e onze centavos) passando o valor total do Contrato
de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para o
valor total de R\$ 618.660,11 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e
sessenta reais e onze centavos).**

PROCESSO Nº 1115/2022

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2022-SUDAD/
GESEG
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022-SUPLI**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.699.342/0001-28**

**OBJETO: Contratação por locação de uma central telefônica com
capacidade para 60 (sessenta) troncos digitais, 140 (cento e quarenta)
ramais analógicos, 02 (dois) software de mesa PC para telefonista, um
supervisor módulo relatório de call center com 04 (quatro) atendentes
e acompanhamento e assistência técnica necessária, não incluindo
peças de substituição no prédio sede da AGESPISA, em Teresina, no
Estado do Piauí.**

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1433/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 593



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 249/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 249/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 15.081,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 1.596.434,32 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); 2) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, com valor total de R\$ 1.599.108,73 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oito reais e setenta e três centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.618.841,29 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) ANN ENGENHARIA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 5) GMC CONSTR. LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 269/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 269/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI – EXTENSÃO DE 18,30 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – FF ENGENHARIA, CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 656.582,03 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos); 2) FG ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 667.622,04 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos). **Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1.** Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000273/2022-41
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 233/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.436,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.353.970/0001-84
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 574.153,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000273/2022-41
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 233/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.436,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.353.970/0001-84
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 574.153,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000294/2022-66
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 241/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.100,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JAL CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.908.752/0001-32
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 538.147,52 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000294/2022-66
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 241/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.100,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JAL CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.908.752/0001-32
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 538.147,52 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000223/2022-63
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 254/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI – ÁREA 5.490,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GIANINNI & ALBUQUERQUE LTDA – CLINQUER ENGENHARIA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 566.399,62 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000223/2022-63
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 254/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI – ÁREA 5.490,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: GIANINNI & ALBUQUERQUE LTDA – CLINQUER ENGENHARIA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 566.399,62 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2318

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 276/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 276/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 7.011,60 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47, e-mail:: 02) R. ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22; 03) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; 04) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 05) BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28; 06) MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87; 07) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 08) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 09) CONSTRUIR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 10) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 11) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59.**

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 278/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 278/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 02) CONSTRUIR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 03) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42.; 04) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 05) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33 ; 06) RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.094.208/0001-97. Encontra-se inabilitada a Empresa: **07) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – FF ENGENHARIA, CNPJ Nº 00.800.651/0001-66, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3/ 8.3.3.3 c/c 8.3.4.1.3.****

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 301/2022**

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000423/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 301/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – 7.994,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 28.09.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 896.945,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OP. CRÉDITO INTERNA, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR0869

Of. 2320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 211/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000274/2022-95
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002874
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 231/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 34.790.217/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 9.739,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.138,48 (UM MILHÃO, TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00950
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08498
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: EMANUEL VICTOR SILVA BRAGA – GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 144/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014.
PROCESSO SEI Nº 00119.000403/2022-45;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XI DA LEI Nº 8.666/1993;
CONTRATO: Nº 144/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ: Nº 05.802.590/0001-90;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “a” DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2021, RELATIVO A “EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES DA ADUTORA DO LITORAL – 2º FASE, TRECHO ETA IV – ILHA GRANDE; TRECHO CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO (CTI) PINDORAMA – COQUEIRO – BARRA GRANDE, AUTOMAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO LITORAL PIAUIENSE”, CONFORME ART. 65, I, “a”, DA LEI Nº 8.666/93.

1.1. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM EFEITO “QUANTITATIVO” DECORRENTE DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORIGINAL DO CONTRATO Nº 003/2015, QUE NÃO SE CONFUNDE COM A ALTERAÇÃO CONTRATUAL “QUANTITATIVA” PREVISTA NA ALÍNEA

“B” DO ART. 65, I DA LEI 8.666/93. TUDO CONFORME PODE-SE AFERIR NO DOCUMENTO ELABORADO PELO DIRETOR DE ENGENHARIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1.2. A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORIGINAL IMPACTARÁ NO VALOR DO CONTRATO Nº 144/2021, POIS ESTE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 003/2015.

1.3. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R\$ 14.846.609,41 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 42.932.729,92 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), QUE REPRESENTA UM PERCENTUAL DE 52,86% POSITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 144/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATADA ASSINATURA: 24/08/2022;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3076/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3076;
NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00823;
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08495;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO – PELA CONTRATADA.

Of. 2321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022
SEI nº 00323.001926/2022-93**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022** que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.102,00m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Exu, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 12.08.2022, Parecer PGE nº 18/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI e Parecer Referencial CGE nº 18/2021, em favor da empresa **R Almeida LTDA que orçou sua proposta no valor de R\$ 306.362,61 (trezentos e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.
Data da assinatura: 24/08/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
Of. 1337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 158, fl. 39, de 18 de agosto de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000476/2022-62. Referente ao Extrato de Contrato nº 51/2022. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Onde se lê: “R\$ 126.257,15” Leia-se “R\$ 123.395,65”

Teresina- PI, 24 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1211

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	S.E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	00337.000890/2022-71
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2017, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, de 23/08/2022 a 14/06/2023, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura:	22 de agosto de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Melo Eulálio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00226.000098/2022-74**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 10 (dez) módulos sanitários com tanque séptico, sumidouro e caixa d’água de 500 L na Localidade Patis, Zona Rural do município de Esperantina-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **MJL Engenharia, CNPJ: 27.226.572/0001-40**, o objeto da licitatória em apreço – CONVITE Nº 16/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 24 de AGOSTO de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000098/2022-74**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 10 (dez) módulos sanitários com tanque séptico, sumidouro e caixa d’água de 500 L na Localidade Patis, Zona Rural do município de Esperantina-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **MJL Engenharia, CNPJ: 27.226.572/0001-40**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 171.532,87 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e reais e oitenta e sete centavos).

Teresina, 24 de AGOSTO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 693

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002090
Modalidade de Licitação	Concorrência N 03/2022
Fundamento Legal	Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Santa Inês Ltda
CNPJ do Contratado	02.258.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	-O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 80/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Paulistana -PI. -O Valor do Termo do Aditivo para cobrir o reequilíbrio supracitado é de R\$ 337.846,66 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 5.008.374,44 (Cinco milhões, oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Decreto Estadual nº 19.841 de 06 de julho de 2021, os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais serão regulamentados pelo disposto na Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI de 05 de julho de 2021, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo	23 de agosto de 2022
Dotação Orçamentária	20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	449051
N Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00923
N Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08469
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de CARVALHO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000513/2022-71
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22004135
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº. 017/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 02/2020, Parecer PGE nº 119
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO 10,70 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
Prazo de Vigência	24 de agosto de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	24 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 313.395,50 (Trezentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00728 2022NR00932
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08479
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

Of. 237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000203/2022-56
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001737
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 084/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.777,48 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA SANTA ISABEL, RUA PROJETADA 01, RUA ZACARIAS, RUA MARIA DAS DORES, RUA NOVO HORIZONTE, RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 01 E 02, RUA NOSSA SENHORA DO CAMPO, RUA MIGUEL FURTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
Prazo de Vigência	24 de agosto de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	24 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 844.256,65 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00931
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08488
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz

Of. 238
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 221/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000610/2022-63
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 221/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.256,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI.
Data da Licitação	12 de Setembro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.251.246,85 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um Mil duzentos e quarenta e seis Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00982
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 222/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000611/2022-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 222/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 28.300,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.
Data da Licitação	12 de Setembro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 3.291.907,65 (Três milhões duzentos e noventa e um Mil novecentos e sete Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00983
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 223/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000612/2022-52
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 223/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 16.922,74 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI.
Data da Licitação	13 de Setembro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 2.013.568,08 (Dois milhões treze Mil quinhentos e sessenta e oito Reais e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00984
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 225/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000614/2022-41
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 225/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.411,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
Data da Licitação	14 de Setembro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.271.841,10 (Um milhão duzentos e setenta e um Mil oitocentos e quarenta e um Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00986
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 224/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000613/2022-05
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 224/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
Data da Licitação	13 de Setembro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 606.580,13 (Seiscentos e seis Mil quinhentos e oitenta Reais e treze Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00985
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 226/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000615/2022-96
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 226/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.902,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES - PI.
Data da Licitação	14 de Setembro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 715.176,05 (Setecentos e quinze Mil cento e setenta e seis Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00987
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 20/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000609/2022-39
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 20/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 2.583,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
Data da Licitação	05 de Setembro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 318.173,77 (Trezentos e dezoito Mil cento e setenta e três Reais e setenta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00980
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 239

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA F PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **F PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, estabelecida à avenida Oliveira Paiva, nº. 1600, loja 11, Bairro dos

Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19, aqui representada por **GERVANIA DA SILVEIRA MOURA**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 343.405.643-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000207/2022-34, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, referente à contratação da banda **FELIPÃO** no evento **“CAVALGADA”**, que ocorreu no dia 29 de Abril de 2022, na localidade de São Lourenço, município de Pavussu-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

GERVANIA DA SILVEIRA MOURA
REPRESENTANTE LEGAL

Of. 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001805/2022-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004325
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	E M F DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.113.505/0001-56
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza, por mais 12 meses, pelo período de 06/08/2022 a 06/08/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	06/08/2022
Valor global do reajuste	R\$ 134.664,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00233
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08468
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES B. DE SOUSA Pela Contratada: ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA

Of. 2574

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUREXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R. PRADO - EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditamento consiste em alteração qualitativa/quantitativa do objeto contratado Contrato nº 028/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de Altos-PI, conforme art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O presente aditamento consiste na readequação de largura e comprimento em diversas ruas do projeto, supressão de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato e acréscimo de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato de trechos em ruas existentes afim de não seccionar as ruas em benefício da população do município, correspondendo a alteração de 5,13% do projeto em valores (cinco vírgula treze por cento), conforme as alterações constantes no Termo Aditivo. Não haverá alteração no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/04/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1124

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2022

QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.016276/2022-09

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, Fundação de Direito Público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato por sua Pró-reitora, Profa. Dra. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES, RG: Nº 1868460, CPF Nº 820.902.543-00, considerando o Processo Administrativo epigrafado, resolve rescindir, a pedido, o Contrato Nº 12/2022, celebrado com o(a) prestador(a) de serviços VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES nos termos do inciso IV do art. 17, do Decreto Estadual 15.547/14.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

Publique-se o Extrato, cientifique-se o(a) interessado(a), junte-se ao Processo para arquivamento.

Prof.ª. Dr.ª. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES
PRÓ – REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD/FUESPI

Teresina-PI, 10 de agosto de 2022.

VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES

Usuário Externo

Of. 459

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do PiauíTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 052/2022 – CPL
PROCESSO Nº 247/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 353/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 052/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUI -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA I, com proposta comercial no valor de R\$ R\$ 540.096,78 (quinhentos e quarenta mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 096/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000462/22-74
PROCESSO SEI Nº: 00152.000157/2022-15**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000462/22-74, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **S. DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.168.030/0001-44** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor **R\$ 293.273,26 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 096/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI.**

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 129/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000660/22-30
PROCESSO SEI Nº: 00152.000209/2022-53**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000660/22-30, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 961.753,30 (novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 129/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 25,50KM NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI.**

Teresina (PI), 23 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1155

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº: AA.152.1.000808/22-98**

Nº PROCESSO SEI: 00152.000434/2022-90
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DO OBJETO: COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: O SHOPPING DA CIDADE É DAQUI. É DA GENTE!
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 100; PROJETO PI: 1976; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00458
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08482
CONTRATADA: TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 26.998.439/0001-49
ENDEREÇO: RUA ANGELO PEREIRA DA SILVA – Nº 3300 – BAIRRO: SÃO JOÃO – TERESINA – PI – CEP: 64.045-440.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE JUNHO/2022 A 30 DE NOVEMBRO/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
ORDENADOR: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

VISTO: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
ECONÔMICO – SDE

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº: AA.152.1.000808/22-98**

CONTRATADA: TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 26.998.439/0001-49
DATA: 24/08/2022

ORDENADOR: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000808/22-98
PROCESSO SEI Nº: 00152.000434/2022-90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: TASK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: 26.998.439/0001-49.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: O SHOPPING DA CIDADE É DAQUI. É DA GENTE!

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE JUNHO/2022 A 30 DE NOVEMBRO/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004033.

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00458

NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08482

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1976

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JALSON CARDOSO MAGALHÃES

Of. 1156

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07; AA.152.1.000009/22-77
PROCESSO SEI Nº: 00152.000183/2022-43; 00152.000184/
2022-98**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO:** **LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI – CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.002.522,99 (um milhão dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**; 2º **COLOCADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.428.912/0001-12** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.021.883,96 (um milhão vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**; 3º **COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.022.093,62 (um milhão vinte e dois mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**; 4º **COLOCADA:**



CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.024.381,97 (um milhão vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE I: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ: 34.318.351/0001-67; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** estão desclassificadas nesses lotes por não atender o item 9.2.4.1 deste edital. **LOTE II - 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI – CNPJ: 13.504.542/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 379.497,42 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 385.699,03 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos); 3º COLOCADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 386.164,55 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); 4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 387.243,55 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais cinquenta e cinco centavos); 5º COLOCADA: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 10.428.912/0001-12 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 386.814,78 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE II: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ: 34.318.351/0001-67; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** estão desclassificadas nesses lotes por não atender o item 9.2.4.1 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 1161

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 133/22-CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000144/22-15; AA.152.1.000277/22-36 PROCESSO SEI Nº: 00152.000495/2022-57; 00152.000496/2022-00

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 133/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – CNPJ 26.672.417/0001-94** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 411.536,52 (quatrocentos e onze mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos)**; 2º COLOCADA: **FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 414.175,96 (quatrocentos e quatorze mil centos e setenta e cinco mil noventa e seis centavos). **LOTE II – 1º COLOCADA e VENCEDORA: FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 487.719,33 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos). 2º

COLOCADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – CNPJ 26.672.417/0001-94 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 492.229,74 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**; O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 1163

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 133/22-CPL/SDE – LOTE II PROCESSO Nº: AA.152.1.000277/22-36 PROCESSO SEI Nº: 00152.000496/2022-00

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000277/22-36, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ 43.499.147/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 487.719,33 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 133/22-CPL/SDE-LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CÍVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.632,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.**

Teresina (PI), 19 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1164

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 150/22-CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000819/22-02 PROCESSO SEI Nº: 00152.000447/2022-69

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 150/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: AG DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ 09.089.067/0001-19; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ 32.146.994/0001-45. Fica designado para o dia 26 de AGOSTO de 2022 às 10:00h a abertura do envelope 2 (Proposta de Preços). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1165


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CPL/SESAPI.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.000029/2021-95.
 ID BB Nº 947321.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.

Pregoeira: Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho.

Data da Adjudicação: 23/08/2022.

Data da Homologação: 24/08/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	DESCONGELADO DE PLASMA LOCAL A SER INSTALADO :Hemocentro Coordenador Teresina (Processamento) ESPECIFICAÇÃO: Gabinete: Capacidade para 4 bolsas. Tempo de drenagem automática de 3 minutos. Tampa fume translúcido ou preta sólida. Cesta interna em aço inoxidável, com espaço para bolsas totalmente selados. Estrutura metálica com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem. Sistema de operação: Painel digital, dotado de temporizador, acesso automático as cestas, início de ciclo automatizado, indicador led de tempo de ciclo e de temperatura. Controle de temperatura microprocessador. Sistema de alarmes visuais e sonoros para final de ciclo e superaquecimento. Alimentação: Tensão 220V, 60 Hz. Garantia: Garantia mínima 12 (doze) meses. Especificações e Manuais: Especificações e manuais do equipamento na língua portuguesa. Com Registro da ANVISA. COTA PRINCIPAL (Ampla Participação).	Und	02	CEI-Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA	Helmer	R\$ 63.600,00	R\$ 127.200,00
02	DESCONGELADODE PLASMALOCAL A SER INSTALADO: Hemocentro Coordenador Teresina (Processamento) ESPECIFICAÇÃO: Gabinete: Capacidade para 4 bolsas. Tempo de drenagem automática de 3 minutos. Tampa fume translúcido ou preta sólida. Cesta interna em aço inoxidável, com espaço para bolsas totalmente selados. Estrutura metálica com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem. Sistema de operação: Painel digital, dotado de temporizador, acesso automático as cestas, início de ciclo automatizado, indicador led de tempo de ciclo e de temperatura. Controle de temperatura microprocessador. Sistema de alarmes visuais e sonoros para final de ciclo e superaquecimento. Alimentação: Tensão 220V, 60 Hz. Garantia: Garantia mínima 12 (doze) meses. Especificações e Manuais: Especificações e manuais do equipamento na língua portuguesa. Com Registro da ANVISA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	Und.	01	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	HELMER	R\$ 63.600,00	R\$ 63.600,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

DETENTORA	CEI-Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA.
CNPJ:	40.175.705/0001-64.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	84.24830.4.
ENDEREÇO:	Avenida das Américas nº 3500, bloco1, grupo 206, CEP: 22640-102, Anil, Jacarepaguá/Rio de Janeiro.
CONTATOS:	(21) 3525-9450 / (21) 3525-0150.
REPRESENTANTE:	Fabio Machado Teixeira.

DETENTORA	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP.
CNPJ:	08.583.229/0001-08.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	001030481.00-53.
ENDEREÇO:	Av. Álvares Cabral, nº 982, sala 901, CEP: 30.170-002, bairro Lourdes/Belo Horizonte-MG.
CONTATOS:	(31) 2535-9450 (31) 98387-9390.
REPRESENTANTE:	Graziella Fanticelli Dalnegro.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
 Secretário de Estado da Saúde
Of. 249

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017845/2022-19
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$463.520,50 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nérís Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO – GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014195/2022-50
Administração	Antônio Nérís Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$60.026,10 (Sessenta mil, vinte e seis reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nérís Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES SERVIÇOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013155/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias de limpeza em favor da SESAPI, contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$147.477,50 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020931/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI. ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$134.951,75 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017968/2022-50
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, de limpeza, expediente e descartáveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$126.266,36 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013156/2022-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$23.425,86 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017250/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$4.569,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012279/2022-59
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$12.942,88 (Doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007450/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$586.317,50 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014450/2022-64
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$80.667,30 (Oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006240/2022-01
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESETNAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$188.341,21 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS - MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESETNAÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021171/2022-57
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$2.132.218,52 (Dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA - CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA -SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO SEI Nº 00002.010443/2021-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisição de **APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT** e aquisição de **VENTILADOR DE PAREDE**, destinados a suprir as necessidades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Fica suspenso o Pregão em tela até ulterior deliberação.
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200
INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br.

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000795/2022-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21003828 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 - Pregão sob forma eletrônica.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2021, relativo à prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, de 03 (três) Auxiliares de Gestão, para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria, mantendo as mesmas condições estabelecida no Contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (06/08/2022) a (06/08/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de 06/08/2022 e encerramento em 06/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06/08/2022 a 06/08/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/08/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 113.629,68 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA:	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00027
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO07017
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA .

FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA - SEPLAN/PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO CONVITE Nº 03/2022.

DATA DA SESSÃO: 21 de julho de 2022 às 08:30H.

MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000180/2022-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE PRATA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **SR ENGENHARIA LTDA, J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CONSTRUTORA PLENNUS LTDA.** Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, não compareceram os representantes legais das empresas licitantes.

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -, as empresas: **SR ENGENHARIA LTDA, J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CONSTRUTORA PLENNUS LTDA** encontram-se **habilitadas.**

Em segmento a sessão, abre-se o Envelope Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após análise da Proposta de Preço, a empresa licitante **J A DA COSTA ENGENHARIA ME,** encontra-se **inabilitada,** visto que a mesma não apresentou todas as composições unitárias conforme exigido no item 9.2.4.1 do edital. Desse modo, declaramos como vencedora a empresa **SR ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ 37.939.109/0001-07 com o valor **R\$ 327.468,62 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)
Of. 1213

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

PROCESSO SEI: Nº 00337.000646/2021-28

Vencedor: SR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.939.109/0001-07)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTAMARIADA CODIPI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTAMARIADA CODIPI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.** E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SR ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 37.939.109/0001-07), a qual cotou a

proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 698.421,85 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos).** Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 24 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1214

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

PROCESSO SEI: Nº 00337.000776/2021-61

Vencedor: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP (CNPJ: 10.428.912/0001-12)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE – PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE – PI.** E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP** (CNPJ: 10.428.912/0001-12), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 374.932,63 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).** Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 24 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1215

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 50/2022-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 56/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução de reservatório de concreto de 75 M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Monsenhor Gil, no Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27/11/2022, encerrando em 26/05/2023 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27/08/2022, encerrando em 23/02/2023.

PROCESSO Nº 1648/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.733.405/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de reforma do escritório e estação elevatória de água da AGESPISA, em Luis Correia, no Estado do Piauí.

VALOR: R\$ 72.824,90 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 1600/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor Presidente

Of. 599

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 260/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002858/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000633
Modalidade de Licitação	RDC Nº 117/202
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA F M LTDA. CNPJ: 04.521.201/0001-95
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação do CEEPRU FREI JOSÉ APICELLA, localizada no município de Guadalupe – PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	23/08/2022
Valor Unitário	R\$1.324.882,60 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12363021897
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00509 2022NR01219
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04930
Signatários do Contrato	Ellen Gena de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Leonardo Saker Monteiro Rosa Representante

Of. 797

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 – ADH/PI	
BASE LEGAL:	Art. 57, §2º e Art.116, da Lei nº 8.666/93 e Processo SEI nº AA.118.1.001605/2022 - 14
CONCEDENTE	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA CONCEDENTE	08.787.769/0001-03
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ DA CONVENIENTE:	06.553.655/0001-73
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 14/2016 - ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data que findou o 8º Termo Aditivo, com data de vigência de 24 de agosto de 2022 até 24 de agosto de 2023.
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DE DESPESA:	444041
SUBELEMENTO:	01
PI:	3100
Nº DA NOTA DE RESERVA:	2022NR000546
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTARIA:	2022RO08080
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	23 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS:	PELA CONCEDENTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA CONVENIENTE: EDNEI MODESTO AMORIM

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 643

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 17/2022	
Nº do processo SEI	00010.004073/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	339039
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei 14.133/21 art. 75. II
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110 – SECRETARIA DE GOVERNO
Contratado	RONEY DE ARAÚJO ROCHA 07172490347
CNPJ/CPF do Contratado	35.782.707/0001-81
Resumo do objeto do contrato	Desinstalação e instalação de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	24/08/2022 à 23/08/2023
Data de assinatura do contrato	24/08/2022
Valor global	R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária	R\$ 2.600.000,00
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO EST ADUAL
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00133
Nº Nota Patrimonial SIAFE	2022RO08478
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSANETO Pela Contratada: RONEY DE ARAÚJO ROCHA

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

SEGOV/PI

Of. 065



OUTROS

A **ELASTRI ENGENHARIA S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para atividade de extração de Cascalho e Saibro, localizada no município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, na Fazenda Cachoeirinha Data Cachoeirinha, S/N, Zona Rural.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **ELASTRI ENGENHARIA S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para atividade de extração de Cascalho e Saibro, localizada no município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, na Fazenda Conceição, S/N, Zona Rural. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 7660

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LOCALIDADE MILHÁ** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 06 poços tubulares nas respectivas localidades com suas coordenadas na Sub-bacia do Rio Piauí, Aquífero cabeças, no município de **Ribeira do Piauí**, para reservar 30.000 m³/h ano para uso **Consumo Humano, Animais e para Agricultura.**

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
Povoado Barriguda	07°51'43,44"	42°40'11,01"
Localidade Ingongo	07°43'55,19"	42°42'21,14"
Lagoa do Saco	08°03'21,55"	41°35'44,42"
Povoado Brejo do Piauí	08°06'29,15"	42°25'32,79"
Localidade Floresta	07°48'17,67"	42°40'20,24"
Localidade Por do Sol	07°39'27,12"	-42°43'09,78"

Ribeira do Piauí 18 de Agosto de 2022

JOSILENE BORGES DE SOUSA
PRESIDENTE
PP. 7661

Pueblo Administração e Participação Ltda, CNPJ: 12.249.636/0001-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de Poço Tubular situado na Fazenda Coquinho, zona rural de Jerumenha-PI, bacia do Parnaíba, Subbacia Bacias Difusas do médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 07°06'41.68"S; 43°27'51.34"O, para reservar 3.650,00 m³/ano para Consumo humano e animal.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, CNPJ: 03.995.515/0103-91, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização do Poço Tubular situado no lugar denominado Angelim de Baixo, Data Porto Alegre, bairro Parque São João, Teresina-PI, bacia do Parnaíba, Sub-bacia Bacias Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 5°8'11.29"S; 42°47'51.01"O, para reservar 23.725,00 m³/ano para outras finalidades (uso consuntivo).

PP. 7663

DIDACIO B REIS EIRELI, CNPJ: 40.774.872/0001-21, torna público que Requereu a Licença Previa e Licença de Instalação junto à SEMAR-PI, para a Atividade de Comercio Varejista de combustível, situadas na Zona Rural do Município de Barreiras-PI

COOPERATIVA DE MINERADORES DO GURGUEIACMG, CNPJ: 45.074.900/0001-11, torna público que Requereu a Licença Previa e Licença de Instalação junto à SEMAR-PI, para a Atividade de Lavra a céu aberto de diamante, situadas na Zona Rural do Município de Monte Alegre-PI

PP. 7664

CHEILA RAQUEL JASTER inscrita sob o CPF: 012.703.850-70, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Cazajeiras no município de Piracuruca, Piauí

HARDI JASTER inscrito sob o CPF: 500.486.780-15, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Cazajeiras no município de Piracuruca, Piauí.

HARDI JASTER inscrito sob o CPF: 500.486.780-15, torna público que REQUEREU a LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de culturas anuais/semiperenes (milho e soja) na propriedade Morro Grande no município de Piracuruca, Piauí.

PP. 7665

Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI. CNPJ: 04.090.626/0001-97.

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA. CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores sócios e diretores do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Jose de Freitas Piauí-PI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Avenida Olavo Teixeira, nº 929, bairro Pitombeira, na cidade de Jose de Freitas – PI, no dia 18 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Seguro Defeso 2015;
- b) Preenchimento da GPS 2022;
- c) Recadastramento dos pescadores;
- d) Renovação do RG;
- e) Comodato da SEDE do sindicato;
- f) Renovação da diretoria (eleição);
- g) Seguro Defeso de 2022;
- h) Demais assuntos de interesse da classe.

Jose de Freitas – PI, 18 de Agosto de 2022.

João Marques da Silva
Presidente
PP. 7666

Servioeste Soluções Ambientais Ltda torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Operação para Transporte (LOT), para atividade de coleta e transporte de resíduos perigosos (RSS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 7668

EDITAL

LUZIA RIBEIRO BATISTA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular localizado na FAZENDA ESTIVA, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves- PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba Piauiense, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica – Lat. 07°46'28.5" S.....Long. 45°22'02.1" W., para reservar 716 m³/ano para consumo humano.

PP. 7669



CARLOS WELLIGTON NUNES FERRERIRA CPF Nº 772.682.453-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR – PI, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PISCICULTURA NA FAZ. SÃO JOAQUIM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NAZARIA - PI

T. DE L.N. FERREIRA LTDA, (TERESINA GAS), CNPJ Nº 052.584.976/0001-72 TORNA AO PÚBLICO QUE ESDTA REQUERENDO JUNTO A SEMAR – PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº G0000694/19, VENCIDA EM 07/01/2023, PARA TPP, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

PP. 7670

Laci Jose Barbian, CPF: 373.844.811-04, torna público que recebeu da SEMAR, a Renovação da LO- Licença de Operação Nº D000081/22-004343/21 da área de 1.218,1400 há e a LI-Licença de Instalação Nº D000168/22-007881/20 e a Autorização de Exploração de Uso Alternativo do Solo Nº 2022.5.2022.48460 da área de 1.405,0000 há, do Complexo da Fazenda Paz município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. Bacia: Rio Parnaíba.

P P 7671

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 149/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.009401/2020-43
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de **cessão de uso** de um imóvel rural situado na localidade Poção dos Amaros, no Assentamento Macambira, localizado no Município de Batalha - PI. O pedido foi formulado pela Prefeitura Municipal de Batalha, por meio de seu procurador subscrito, com o fito de viabilizar a construção de Sistema de Abastecimento de Águas Rurais.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída com *Requerimento, Procuração, Cópia de Notificação expedida pela FUNASA, demonstrativos financeiros, Relatório de visita técnica e Levantamento Topográfico.*

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Diretoria de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise 4/2021 (id 1024801), a Coordenação de Geonálise informou:

"1. POÇÃO DOS AMAROS

Em análise feita no Banco de Dados Geográfico do INTERPI com as coordenadas disponibilizada na peça técnica inserida na fls. 24 do documento 0935411, verificou-se que o local das coordenadas **está localizada na gleba estadual PE MACAMBIRA, de detentor INTERPI**, no município de Batalha - PI. "

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

1 - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello** regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "alienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade**, que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pelo município de Batalha.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I – sempre de avaliação;

II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta podem ser objeto de doação ou utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que o município de Batalha solicitou a **cessão** de imóveis, modalidade que se traduzna **utilização gratuita de bem**, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa** pois a cessão será feita a entidade da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, **decida**

a) **Autorizar** a utilização do imóvel estadual pelo Município de Batalha para a construção de Sistema de Abastecimento de Águas Rurais.

b) **Encaminhar** processo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para decisão sobre a conveniência da cessão, emitindo-se o devido termo de anuência.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCOLUCASCOSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.

[2] Curso de direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p.

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3896/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.022171/2019-74
INTERESSADOS: Luis Gonzaga Lopes dos Santos
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **LUIS GONZAGA LOPES DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária por ocupação do imóvel rural inscrito na gleba denominada "Buriti do Mina", com área georreferenciada de 24,3086 ha (*vinete e quatro hectares, trinta ares e oitenta e seis centiares*), situada no Município de Sebastião Leal PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 2504548), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente, chegando à seguinte conclusão: "Em visita ao imóvel, constatamos haver indícios de ocupação, porém, não há exploração. O mesmo possui uma área cercada, contudo, não há indícios de produção. Vale ressaltar que não encontramos o requerente ou qualquer ocupante que pudesse conceder alguma informação."

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.



As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua

família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração do imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Deste modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

3915/2022/DG

PROCESSO Nº

00323.002630/2022-90

INTERESSADOS:

Assessoria Chefe de Gabinete - SAF-PI

ASSUNTO:

Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DECISÃO

1. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de imóvel situado na localidade Serra do Coroaá, localizado na zona rural do Município de Altos - PI, formulado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, com o objetivo de implantar um Poço Tubular na área.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída com o pedido da Secretária da Agricultura Familiar - SAF (5133592) e com documentos referentes ao projeto geológico (5125898), relatório fotográfico (5125988), mapa de localização (5126182) e anotação de responsabilidade técnica (5126202).

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à **Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI** para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Geonálise desta autarquia para informar se a área pretendida está relacionada no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise nº 806/2022 (5142795), o setor técnico informou:

A coordenada enviada para localização do Poço Tubular está situada na localidade Serra do Coroaá (matrícula 9.191 - SEI nº 00071.008541/2020-02), zona rural do município de Altos-PI - PE Serra do Coroaá - Quadra K - Lote 13 (certificação [5b0b5ba8-d296-4410-8914-5b45d81d266e](#)).

Assim, atestou-se que o imóvel em questão pertence ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, estando inserido no PE Serra do Coroaá, sob a matrícula 9.191 da Serventia Extrajudicial de Altos - PI, Quadra K, Lote 13, na zona rural do município de Altos - PI.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I- os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II- os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III- os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "alienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela **imprescritibilidade** que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

"**Cessão de uso**: aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade." [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem** incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa** pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Estadual no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização do imóvel denominado Serra do Coroaá, zona rural do município de Altos - PI, nas coordenadas delimitadas no Memorando nº 42/2022 (5126230), pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF para implantação de poço tubular conforme projeto básico (5125898).

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária
Diretor-Geral - INTERPI

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 635.

2. *Curso de direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, pp. 805-807.

3. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 15. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 959.



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANHEIRO/2022 A ABRIL/2022
1º QUADRIMESTRE - 2022

Main financial table showing monthly expenses from January to April 2022, categorized by personnel and other costs, with columns for each month and a total column.

Thermistocles Sampaio P. Filho - CHEFE DO PODER
Lucídio Fortes Rebelo - RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Décio Rocha Rodrigues - Responsável pelo Controle Interno
Pedro Porto - NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

BIM 02 2022



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/96)

Summary table for the reporting period: MAIO/2021 A ABRIL/2022

Detailed breakdown table of personnel and pension expenses, including subtotals and monthly comparisons.

Thermistocles Sampaio P. Filho - CHEFE DO PODER
Lucídio Fortes Rebelo - RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Pedro Porto - RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO
Décio Rocha Rodrigues - Responsável pelo Controle Interno



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência